

Ofício DPG N° 101/2021

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina



Assunto: Encaminha emenda substitutiva global ao Projeto de Lei n. 0323.6/2021, que "Reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público e estabelece outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art. 134, § 4º, combinado com o artigo 96, inciso II, ambos da Constituição Federal de 1988, encaminho à elevada deliberação de Vossas Excelências emenda substitutiva global ao projeto de lei ordinária que *“Reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público e estabelece outras providências”*, surgido a partir de ajustes entre a Defensoria Pública e o Governo do Estado, acompanhado de justificativa, estudo de impacto orçamentário e financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16, I e II da LC n. 101/2000, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação pelas senhoras e senhores Deputados Estaduais, colocando-me à disposição dessa Augusta Casa para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

RENAN SOARES DE SOUZA
Defensor Público-Geral

Lido no Expediente
114ª Sessão de 16/11/21
Geração do PL 323/21



PROJETO DE LEI Nº. 0323.6/2021

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

O projeto de lei n. 0323.6/2021, que "Reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público e estabelece outras providências", passa a tramitar com a seguinte redação:

"Reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os Habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o subsidio mensal dos membros da carreira de Defensor Público da Primeira Categoria, observado o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, mediante a multiplicação do valor fixado no inciso III do art. 1º da Lei n. 17.224, de 7 de agosto de 2017, pelos coeficientes constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica extinta a indenização pela utilização de veículo próprio, prevista na Lei n. 16.737, de 21 de outubro de 2015.

Parágrafo único. Ficam ratificados os pagamentos efetuados a título da indenização de que trata o caput deste artigo até a data da publicação desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

- I – a contar de 1º de janeiro de 2022, o Anexo I; e
- II – a contar de 1º de julho de 2022, o Anexo II.

Art. 5º. Fica revogada a Lei n. 16.737, de 21 de outubro de 2015.

Florianópolis,

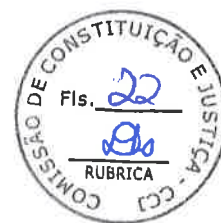
CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado



ANEXO I
(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Defensor Público de Primeira Categoria	1,317716377

ANEXO II
(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)



CARGO	COEFICIENTE
Defensor Público de Primeira Categoria	1,442930875

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

JUSTIFICATIVA



Com o objetivo de adequar o planejamento financeiro decorrente da vigência do projeto, após tratativas ajustadas com o Poder Executivo, apresenta-se emenda substitutiva global no sentido de implementar o reajuste, em duas parcelas, incidindo a primeira delas em 1º de janeiro e a segunda em 1º de julho de 2022, alterando-se, assim, o disposto nos artigos 1º e 4º do projeto, bem como desdobrando-se o anexo único em dois anexos, para adequação da vigência nos meses acima citados. Além disso, incluiu-se o parágrafo único ao art. 2º do projeto, a fim de buscar segurança jurídica em relação aos pagamentos realizados com base na verba prevista na legislação mencionada, objeto dos questionamentos citados na exposição de motivos. Em relação aos demais pontos, ficou mantida a redação original do projeto apresentado a partir do já foi explanado na exposição de motivos de páginas 5/11.

O projeto não implicará em qualquer impacto financeiro e orçamentário para o corrente ano, em total observância à Lei Complementar Federal n. 173/2020, que veda a concessão de reajustes a qualquer título até 31/12/21, não gerando assim qualquer aumento de despesa em 2021, em respeito ao disposto no art. 8º na mencionada lei complementar federal.

Para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, informa-se a existência de compatibilidade orçamentária das despesas constantes no projeto com o orçamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de incidência do impacto, estando as despesas projetadas adequadas às disponibilidades financeiras do orçamento próprio da Defensoria Pública, estimando-se em R\$ 14.403.041,34 milhões para o exercício de 2022, R\$ 16.349.609,73 milhões para o exercício de 2023, R\$ 16.349.609,73 milhões para o exercício de 2024 (tabela anexa), inexistindo agentes aposentados ou com perspectiva de implementação dos requisitos a médio ou curto prazo.

Com a certeza de que a valorização da carreira de Defensor Público aperfeiçoa a eficiência do serviço e fortalece a universalização do exercício dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos catarinenses vulneráveis e hipossuficientes que necessitam de assistência jurídica integral e gratuita para a defesa de seus direitos, nos termos dos artigos 5º, LXXIV e 134, caput, da Constituição da República.

Assim, ao submeter o projeto de lei e a presente emenda à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado, a Defensoria Pública espera a devida atenção dos senhores e senhoras parlamentares e conta com sua aprovação.

RENAN SOARES DE SOUZA
Defensor Público-Geral

RODRIGO SCARPELLINI GONÇALVES DE FREITAS
Assessor Jurídico e Legislativo da DPE-SC

**DECLARAÇÃO**

Para os fins do disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar n. 101/2000, atesto na condição de Defensor Público-Geral Estado de Santa Catarina e ordenador primário da Defensoria Pública do Estado – DPESC, que a proposta apresentada que *“Reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público e estabelece outras providências”* está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigente.

Registro ainda que, considerando que o impacto financeiro se dará apenas no ano de 2022, a adequação orçamentária e financeira será realizada nas legislações posteriores que disciplinarão a matéria, declarando, desde logo, que o projeto está adequado à Cota Orçamentária referente à LOA 2022, já informada pela Secretaria de Estado da Fazenda em favor do orçamento próprio da Defensoria Pública, conforme documento anexo, nos termos do art. 104, §§ 3º e 4º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, 11 de novembro de 2021

RENAN SOARES DE SOUZA
Defensor Público-Geral

**Interessado:** Defensor Público-Geral**Assunto:** Estimativa de Impacto financeiro-orçamentário**DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA****IMPACTO FINANCEIRO - DISTRIBUÍDO
NO EXERCÍCIO DE 2022 - GRUPO DEFENSORES PÚBLICOS****FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM JANEIRO 2022**

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	TOTAL
DEFENSORES	R\$ 711.615,30	0,00	R\$ 711.615,30
GRAT 13º SALÁRIO	R\$ 59.301,27	0,00	R\$ 59.301,27
GRAT DE FÉRIAS	R\$ 19.767,09	0,00	R\$ 19.767,09
TOTAL MENSAL	R\$ 790.683,66	0,00	R\$ 790.683,66
TOTAL: 06 MESES	R\$ 4.744.101,96	0,00	R\$ 4.744.101,96
TOTAL DE DEFENSORES	116	0	116

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM JULHO 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	TOTAL
DEFENSORES	R\$ 992.068,30	0,00	R\$ 992.068,30
GRAT 13º SALÁRIO	R\$ 82.672,36	0,00	R\$ 82.672,36
GRAT DE FÉRIAS	R\$ 27.557,45	0,00	R\$ 27.557,45
TOTAL MENSAL	R\$ 1.102.298,11	0,00	R\$ 1.102.298,11
TOTAL: 06 MESES	R\$ 7.716.086,77	0,00	R\$ 7.716.086,77
TOTAL 12 MESES	R\$ 12.460.188,73	0,00	R\$ 12.460.188,73
TOTAL DE DEFENSORES	116	0	116

TABELA 1

**IMPACTO FINANCEIRO - DISTRIBUÍDO
NO EXERCÍCIO DE 2022 - GRUPO DEFENSORES PÚBLICOS****FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM JANEIRO 2022**

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	TOTAL
DEFENSORES	R\$ 934.235,47	0,00	R\$ 934.235,47
GRAT 13º SALÁRIO	R\$ 77.852,96	0,00	R\$ 77.852,96
GRAT DE FÉRIAS	R\$ 25.950,99	0,00	R\$ 25.950,99
TOTAL MENSAL	R\$ 1.038.039,41	0,00	R\$ 1.038.039,41
TOTAL: 6 MESES	R\$ 6.228.236,47	0,00	R\$ 6.228.236,47
TOTAL DE DEFENSORES	116	0	116

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM JULHO 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	TOTAL
DEFENSORES	R\$ 1.226.220,73	0,00	R\$ 1.226.220,73
GRAT 13º SALÁRIO	R\$ 102.185,06	0,00	R\$ 102.185,06
GRAT DE FÉRIAS	R\$ 34.061,69	0,00	R\$ 34.061,69
TOTAL MENSAL	R\$ 1.362.467,48	0,00	R\$ 1.362.467,48
TOTAL: 06 MESES	R\$ 8.174.804,87	0,00	R\$ 8.174.804,87
TOTAL 12 MESES	R\$ 14.403.041,34	0,00	R\$ 14.403.041,34
TOTAL DE DEFENSORES	116	0,00	116

TABELA 2 Incluído quotas patronais IPREV, SC PREV e SC Saúde

AGRUPAMENTO DEFENSORIA PÚBLICA - DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO DE 2022 – TODOS OS SERVIDORES

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022			
IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	TOTAL
MENSAL DE JANEIRO A JUNHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	R\$ 6.444.122,02	R\$ 132.315,98	6.576.438,00
MENSAL DE JULHO A DEZEMBRO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	R\$ 6.724.575,02	R\$ 132.315,98	R\$ 6.856.891,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2022	R\$ 79.012.182,24	R\$ 1.587.791,76	R\$ 80.599.974,00
TOTAL DE SERVIDORES DPESC	287	39	326

TABELA 3 Incluído quotas patronais IPREV, SC PREV e SC Saúde

QUADRO RESUMO REPERCUSSÃO ANUAL AGRUPAMENTO DEFENSORIA PÚBLICA

ANO	VALOR
2022	R\$ 80.599.974,00
2023	R\$ 83.665.041,23
2024	R\$ 85.047.390,45

TABELA 4 - crescimento vegetativo somente sobre cargos de analista e técnicos.

QUADRO RESUMO REPERCUSSÃO ANUAL REAJUSTE SUBSÍDIO – GRUPO DEFENSORES PÚBLICOS

ANO	VALOR
2022	R\$ 14.403.041,34
2023	R\$ 16.349.609,73
2024	R\$ 16.349.609,73

TABELA 5



Observações:

- 1) Com a proposta de alteração da tabela de subsídio verificou-se que haverá um retorno ao Erário referente IRRF, conforme preconiza o Art.157 da Lei Maior, no valor de R\$ 3.204.021,90, durante o ano de 2022.
- 2) Redução mensal do montante referente rubrica 01-0151 (IUVF) para 116 Defensores, importa em R\$ 368.853,32.
- 3) Não há previsão de aposentadoria de Membros para os próximos anos.

Florianópolis, 11/11/2021

JOSE RICARDO
HERTER:50498142949

Assinado eletronicamente por JOSE RICARDO
16/11/2021 14:54
CPF: 015.111.111-000000000
Assinado eletronicamente por JOSE RICARDO
16/11/2021 14:54
CPF: 015.111.111-000000000

José Ricardo Herter

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



INFORMAÇÃO

O estudo de impacto financeiro apresentado pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GEPES/DPE), demonstra um aumento na despesa de pessoal anual de R\$ 14.403.041,34 (quatorze milhões, quatrocentos e três mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2022 (entrada em vigor da lei) e de R\$ 16.349.609,73 (dezesesseis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e setenta e três centavos) para os dois anos subsequentes.

Sendo assim, considerando que a proposta de criação de despesa obrigatória de caráter continuado deve atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observa-se no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre de 2021, que o gasto com pessoal representa 42,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada, abaixo, portanto, dos limites de alerta (44,10%), prudencial (46,55%) e legal (49%), estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) o que demonstra compatibilidade legal do projeto de Lei.

Destaca-se que o aumento pretendido representa apenas 0,047% e 0,054% da RCL Ajustada¹, respectivamente, para os anos de 2022 e os dois subsequentes.

Florianópolis/SC, 11 de novembro de 2021

TAYNARA SOUZA
GOULART:00874
161908

Assinado de forma digital
por TAYNARA SOUZA
GOULART:00874161908
Dados: 2021.11.11 13:52:41
-03'00'

TAYNARA SOUZA GOULART
Gerente de Finanças e de Contabilidade

¹ Disponível em:

https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/56/ATO+_RGF_2__Quadrimestre_2021.pdf